



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 20 de novembro de 2018  
(OR. en)

12776/18

LIMITE

CORLX 499  
CSDP/PSDC 540  
CFSP/PESC 901  
CIVCOM 193  
COEST 186  
EUMM GEORGIA 6  
CSC 283

#### **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que prorroga e altera a Decisão  
2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na  
Geórgia, EUMM Geórgia

---

**DECISÃO (PESC) 2018/... DO CONSELHO**

**de ...**

**que prorroga e altera a Decisão 2010/452/PESC  
sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia,  
EUMM Geórgia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de agosto de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/452/PESC<sup>1</sup>, que prorrogou a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia), criada pela Ação Comum 2008/736/PESC do Conselho<sup>2</sup>.
- (2) Em 12 de dezembro de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/2238<sup>3</sup>, que prorroga o mandato da EUMM Geórgia até 14 de dezembro de 2018 e estabelece um montante de referência financeira até 14 de dezembro de 2017.
- (3) Em 7 de dezembro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/2263<sup>4</sup>, que prevê um montante de referência financeira até 14 de dezembro de 2018.

---

<sup>1</sup> Decisão 2010/452/PESC do Conselho, de 12 de agosto de 2010, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia) (JO L 213 de 13.8.2010, p. 43).

<sup>2</sup> Ação Comum 2008/736/PESC do Conselho, de 15 de setembro de 2008, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia (JO L 248 de 17.9.2008, p. 26).

<sup>3</sup> Decisão (PESC) 2016/2238 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia (JO L 337 de 13.12.2016, p. 15).

<sup>4</sup> Decisão (PESC) 2017/2263 do Conselho, de 7 de dezembro de 2017, que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia (JO L 324 de 8.12.2017, p. 51).

- (4) Na sequência da revisão estratégica de 2018, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUMM Geórgia fosse prorrogado até 14 de dezembro de 2020.
- (5) A Decisão 2010/452/PESC deverá ser alterada em conformidade.
- (6) A EUMM Geórgia será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão 2010/452/PESC é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 14.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

"O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a Missão para o período compreendido entre 15 de dezembro de 2018 e 14 de dezembro de 2020 é de 38 200 000 EUR."

2) No artigo 18.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

"A presente decisão caduca em 14 de dezembro de 2020."

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 15 de dezembro de 2018.

Feito em ..., em

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

---